



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N°. 413/2007
De 24 de Janeiro de 2007.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Elvon Severino Leão, Prefeito Municipal de Querência/MT em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) para a Secretaria de Saúde destinado a atender as despesas com:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unidade : 03 - Setor de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Programa: 80 - Saneamento Básico

Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 1.049 - **Constr. da Rede e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário.**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0030 - Obras e Instalações..... 900.000,00

Projeto/Atividade: 1.050 - **Constr. Ampl.e Manut. do Sistema de Abastecimento de Água.**

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações..... 600.000,00

Total Geral

R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2007.

ELVON SEVERINO LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL